



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 340/2025

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação aos professores e demais profissionais da educação básica da rede pública municipal de ensino de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica assegurado o fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da educação básica em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública municipal de Maracanaú, durante o período de desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. O fornecimento de alimentação previsto neste artigo deverá observar a prioridade de atendimento aos alunos, não podendo, em nenhuma hipótese, comprometer o abastecimento e a qualidade do serviço prestado.

Art. 2º O fornecimento da alimentação de que trata esta Lei não implicará, direta ou indiretamente, em qualquer acréscimo de remuneração ou vantagem financeira aos professores e demais servidores das unidades escolares, nem implicará redução de quaisquer direitos remuneratórios ou indenizatórios já assegurados, em especial quanto ao direito ao vale - alimentação ou benefício equivalente, conforme legislação vigente.

Art. 3º O alimento será consumido no mesmo local e junto aos alunos, sem distinção de cardápio, de forma a contemplar espaço de prática educativa e garantir o processo de integração da comunidade escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão exclusivamente à conta de recursos do Tesouro Municipal, vedada a utilização de recursos financeiros transferidos pela União no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, disciplinando os critérios para o fornecimento, controle, planejamento e fiscalização do serviço de alimentação aos profissionais da educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 13 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 13/10/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30*



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Edízio Moreira da Silva

Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A garantia do fornecimento de alimentação aos professores e demais profissionais da educação básica é fundamental para promover a qualidade de vida e o bem-estar desses profissionais, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e, consequentemente, para a qualidade do ensino oferecido aos alunos. Além disso, essa medida demonstra o reconhecimento e a valorização desses profissionais, que desempenham um papel essencial na formação das futuras gerações.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12253

